



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 20/2017 - CPIMT

Brasília, 17 de agosto de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
Renato Antônio Borges Dias
Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal

Assunto: **Solicitação de informações – CPI dos Maus Tratos**

Senhor Diretor-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos, criada pelo Requerimento nº 277, de 2017, do Senado Federal, criada com o objetivo de investigar as **irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no País**, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, solicito o envio de todo o material relacionado ao Mapeamento dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Federais Brasileiras, realizado pela Polícia Rodoviária Federal.

A solicitação decorre da aprovação do plano de trabalho da comissão, na reunião de 09/08/2017, em anexo. Ressalto que a documentação deverá ser encaminhada no prazo de dez dias e, preferencialmente, em meio magnético para rprado@senado.leg.br ou donaldo@senado.leg.br.

Atenciosamente,

Senador Magno Malta
Presidente



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

RECEBIMENTO DE PROTOCOLO

Unidade:	PROTOCOLO-SEDE-DPRF	Nº do Processo:	08650.020191/2017-30	Data:	21/08/2017
Interessados:	Senado Federal				

INSTRUÇÕES AO REQUERENTE

1) Nos termos do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015:

- Será fornecido recibo eletrônico ao(s) interessado(s) (artigo 7º);
- Os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples poderão ser descartados após realizada a sua digitalização (artigo 12);
- A administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo (5 anos), a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado. (artigo 14, c/c Art. 54 da Lei 9.784);
- O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. (§ 1º do artigo 11).

2) Este recibo eletrônico goza de GRATUIDADE nos termos do Inciso V, do artigo 1º da Lei 9.265, de 12 de fevereiro de 1996.

3) Nos termos do artigo 69-A da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

- pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- pessoa portadora de deficiência, física ou mental; e
- pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

4) O andamento da tramitação do processo pode ser acompanhado pelo Sistema Protocolo Integrado através do link <http://www.protocolointegrado.gov.br>, após prévio cadastramento no sistema.

Observação: A pessoa interessada na obtenção de prioridade deverá juntar prova de sua condição e deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.



Documento assinado eletronicamente por GLAUCIENE CRISTINA DOS SANTOS PANTA, Prestador(a) de Serviço(s), em 21/08/2017, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº

8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7847863** e o código CRC **587C5AE0**.

Referência: Processo nº 08650.020191/2017-30

SEI nº 7847863